



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI -2113/2004.

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo assine Convênio com a Liga Municipal de Desportos de Dorés do Indaiá e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a assinar convênio com a Liga Municipal de Desportos de Dorés do Indaiá, objetivando o presente Convênio a transferência de valores para custeio e incentivo ao esporte amador, valores estes que poderão ser usados para custeio de arbitragem, mesários, porteiros, alugueis de campo, licenças, troféus e gravações, boletins e carteirinhas, bem como material de consumo para realização das partidas futebolísticas, no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 28 de maio de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal